

12 de junho de 2019  
Ano XII - Nº 676 - R\$ 0,50

### Cabo Frio comemora a Semana do Meio Ambiente com abraço à Ilha do Japonês

A Prefeitura de Cabo Frio, através da Coordenadoria de Meio Ambiente, realizou neste último sábado (8) um evento em comemoração ao meio ambiente.

Pág 22

### Pesquisa descobre novas espécies no Parque do Barreto

A pesquisa "Diversidade de polinização e seus recursos florais no Parque Municipal Restinga do Barreto" descobriu a presença de cerca de 20 espécies de abelhas e de 30 espécies de borboletas.

Pág 22

### Lei que garante cirurgia reparadora de mamas pode ser alterada

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, o projeto de lei 1.453/16, da deputada Tia Ju (PRB), que determina para pacientes que sofrerem a mastectomia a realização imediata da cirurgia de reconstrução de mama, incluindo a micropigmentação das auréolas e mamilos.

Pág 02

### Projeto Ginástica na Praça começará no dia 13

Para estimular a prática de atividades físicas, a Secretaria de Esportes começará, nesta quinta-feira (13), o projeto "Ginástica na Praça", na Praça Washington Luís, Centro.

Pág 22



**Tapete de Sal**

PREMIAÇÃO PARA OS 3 TAPETES DE SAL MAIS BONITOS

**TEMAS PARA CONFECCÃO**

- ALEGRIA/SANTIDADE
- JUVENTUDE
- LAGUNA DE ARARUAMA
- SÃO FRANCISCO EM DIÁLOGO

**INSCRIÇÕES**

- NECESSÁRIO: 2KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL POR TAPETE
- DOCUMENTOS:  
PESSOA FÍSICA: IDENTIDADE  
PESSOA JURÍDICA: CNPJ
- HORÁRIO: 9 ÀS 18H
- LOCAL DE INSCRIÇÃO:  
CASA DO EMPREENDEDOR

## Lei que garante cirurgia reparadora de mamas pode ser alterada

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, o projeto de lei 1.453/16, da deputada Tia Ju (PRB), que determina para pacientes que sofrerem a mastectomia a realização imediata da cirurgia de reconstrução de mama, incluindo a micropigmentação das auréolas e mamilos. O texto complementa a Lei 4.102/03, que obriga que as unidades de saúde pública e conveniadas com o SUS realizem a cirurgia plástica reconstruti-

va nas mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente do tratamento de câncer. O texto segue para o governador Wilson Witzel, que tem 15 dias úteis para sancionar ou vetar. “Com o objetivo de auxiliar as mulheres que foram vítimas da doença a recuperarem a aparência dos seios, se faz necessário não só a cirurgia plástica reconstrutiva de mama, como também a micropigmentação das auréolas e mamilos.” explica a parlamentar.

[alerj.rj.gov.br](http://alerj.rj.gov.br)

## Prefeitura de Araruama inicia inscrições para o Tapete de Sal 2019

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Paróquia de São Sebastião, iniciou as inscrições para confecção do tradicional Tapete de Sal.

O feriado de Corpus Christi é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia; o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo. Há quase um século o município de Araruama realiza anualmente a confecção dos famosos tapetes de sal, tradição essa que tem por costume enfeitar e preparar as principais ruas da cidade para a passagem da procissão de Corpus Christi.

Os temas escolhidos pela Paróquia de São Sebastião para este ano foram: Alegria/Santidade, Juventude, Laguna de Araruama e São Francisco em diálogo.

As inscrições devem ser realizadas na Casa do Empreendedor/Superintendência de Turismo, localizada na Rua Ari Parreira, nº 51, no bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, até as 13 horas do dia 19 de junho (término).

Os interessados deverão atender as seguintes normas para confecção dos tapetes:

- 1 - 2kg de alimento não perecível por tapete, que serão destinados às entidades necessitadas (escolhidas pela Paróquia de São Sebastião);
- 2 - Documentos a apresentar:

Pessoa Física – Carteira de Identidade

Pessoa Jurídica – CNPJ;

3 - Horário de Confecção do tapete:

Início – 19 horas do dia 19/06/2019 e término às 13 horas do dia 20/06/2019;

4 - Medida do tapete: Largura 3 metros e Comprimento 4 metros;

5 - O responsável do tapete deverá manter sempre o comprovante de inscrição em seu poder;

6 - Os sacos de sal serão colocados dentro do espaço de cada tapete e cada inscrito se responsabilizará pelos mesmos;

7 - Os tapetes não poderão ter caráter político, pornográfico ou comercial;

8 - Todos os tapetes deverão estar prontos até as 13 horas do dia 20/06/2019, pois a partir deste horário a Secretaria de Obras e Serviços Públicos correrá as ruas fazendo a limpeza do local. Posteriormente, a Comissão Reguladora avaliará os tapetes;

9 - A Comissão Reguladora e Fiscalizadora será formada por sete pessoas, sendo elas: dois do Legislativo, dois do Executivo e três da Paróquia de São Sebastião;

10 - Quem marcar o tapete e não o fizer deverá cobrir o local com sal, ou avisar a tempo de ceder para outro;

11 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de publicar em seu material promocional quaisquer ima-

gens classificadas sem ônus;

12 - A Comissão Reguladora e Fiscalizadora avaliará os tapetes somente no dia 20/06/2019, portanto, em casos de chuva ou ventania, a Comissão não se responsabilizará pelos danos.

Nesse ano o feriado de Corpus Christi cairá no dia 20 de junho, quinta-feira, e promete atrair a atenção de toda Região dos Lagos para visitação dos tapetes de sal.

Com o objetivo de incentivar que empresas, bancos, associações, projetos, escolas e órgãos públicos participem desse momento de fé, arte e cultura para manter viva a tradição do município, a Prefeitura Municipal premiará os três melhores tapetes de sal.

As obras serão julgadas e premiadas nos quesitos beleza, criatividade, originalidade e interpretação dos temas propostos. O resultado dos ganhadores será anunciado pela Paróquia de São Sebastião, após a celebração da missa campal, às 17h, na Praça Antônio Raposo.

A premiação obedecerá a seguinte ordem:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2º Lugar – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

3º Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Cuidados para evitar focos do Aedes devem ser permanentes

Mesmo com a chegada do Inverno e a queda nas temperaturas, a Secretaria de Saúde de Macaé, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), lembra que os cuidados para evitar focos do mosquito *Aedes aegypti* devem continuar. O inseto é responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya.

O coordenador do CCZ, Flávio Paschoal, lembra que mesmo com frio o mosquito se reproduz, por isso, a importância da vistoria semanal para eliminar os possíveis criadouros do *Aedes*. “Os cuidados devem ser mantidos durante todo o ano, pois no Inverno a população do mosquito

é reduzida, mas os ovos do *Aedes* podem sobreviver até 450 dias em recipientes secos. Para o ovo eclodir é preciso que ele entre em contato com a água”, frisou.

O trabalho dos agentes de endemias continua nos bairros com visitas domiciliares e em pontos estratégicos, além de pulverização com carro fumacê que faz o controle do mosquito na forma adulta. Durante a aplicação do inseticida com o carro fumacê, os moradores devem abrir as portas e janelas das casas, cobrir gaiolas, aquários e alimentos.

Flávio ressalta que as visitas domiciliares têm como objetivo eli-

minar os criadouros do mosquito e intensificar os cuidados para o controle da doença no município. “Os agentes percorrem as residências e comércios, fazendo tratamento com larvicida e orientações aos moradores sobre a importância de verificar locais como caixas d’água, calhas, pratos de vasos de plantas, ralos, aquários, latas, garrafas, pneus e outros locais onde o mosquito pode se reproduzir”, frisou.

Para solicitações e denúncias, a população pode entrar em contato pelo aplicativo do WhatsApp 99864-4073 ou pelo telefone 0800-022 6461.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### PORTARIA Nº 386 DE 21 DE MAIO DE 2019

**RETIFICA A PORTARIA Nº 486 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA VERA LUCIA PANISSET LA CAVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA: 001462-1 DO QUADRO PERMANENTE**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 282 de 28 de março de 2017 e processo Administrativo PMA nº 1330 de 17 de janeiro de 2018, considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988,

#### RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 486 de 13 de dezembro de 2017**, publicada no Jornal Logus Notícias, edição 520 de 20 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988 a servidora **VERA LUCIA PANISSET LA CAVA**, matrícula 001462-1, inscrita no CPF nº.053.285.337-71 e no PIS/PASEP sob o nº 1704701393-6 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

III - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 4.176,97 (quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação de Gratificação de Produtividade:.....R\$ 177,82  
Incisos II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Vencimento do Cargo de Diretor de Escola Incorp. FCI 4 (70%):.....R\$ 1.155,00  
Lei Municipal nº 738/1992, Portaria nº 341 de 14 de julho de 2017 e instruções do Processo PMA nº 1330/2018

**Total dos Proventos:.....R\$ 4.176,97**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 387 DE 21 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ALDINEA CREIDE DA SILVA CARVALHO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 680 de 18 de julho de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

#### RESOLVE:

I – **APOSENTAR** a servidora **ALDINEA CREIDE DA SILVA CARVALHO**, matrícula 1210-6, inscrita no CPF nº. 988.831.437-87 e no PIS/PASEP sob o nº 17018123745 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 388 DE 21 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUTO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1088 de 23 de outubro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

#### RESOLVE:

I – **APOSENTAR** a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUTO**, matrícula 0003209, inscrita no CPF nº. 740.986.597-00 e no PIS/PASEP sob o nº 18025078308 efetiva no cargo de **Professor I 41 PGR 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.711,86 (três mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.830,51  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 20%:.....R\$ 566,10  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 315,25  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.711,86**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 389**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA CRISTINA SPANO SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1122 de 13 de novembro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **MARIA CRISTINA SPANO SANTOS**, matrícula 0001772-8, inscrita no CPF nº. 735.804.307-34 e no PIS/PASEP sob o nº 12044852707 efetiva no cargo de **Professor I 41 PGR 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.784,97 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.830,51  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 22%:.....R\$ 622,71  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 331,75  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.784,97**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 390**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor ROBERTO XAVIER ONAINDIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1151 de 27 de novembro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** o servidor **ROBERTO XAVIER ONAINDIA**, matrícula 0003635-8, inscrito no CPF nº. 704.437.507-34 e no PIS/PASEP sob o nº 97291210388 efetivo no cargo de **Professor I 35 GRDP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.362,67 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.552,88  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 20%:.....R\$ 510,58  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 299,21  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 35 GRDP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.362,67**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 391**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora MARILZA DA CONCEIÇÃO ROSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1196 de 28 de novembro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.700.687-49, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12098559234, no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Classe B**, matrícula: 10755, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 554,95 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**II -** Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 53,71% (cinquenta e três vírgula setenta e um por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 5881/10950 53,71%:.....R\$ 554,95

**Total dos Proventos:.....R\$ 554,95**

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 392**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARISTELA ALVES FERREIRA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1222 de 11 de dezembro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **MARISTELA ALVES FERREIRA**, matrícula 0001459, inscrita no CPF nº. 884.642.887-00 e no PIS/PASEP sob o nº 17019855634 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,74 (três mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%.....R\$ 568,83  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74  
(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017).

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,74**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 393**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR VANDERLEI RODRIGUES CHAVES – TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR - MATRÍCULA 993-8 – CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 054/2006 (GABIN) - RELATIVA AO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO TÉCNICO - ATRIBUINDO AO MESMO O VALOR FIXADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 27.563/2016,

**RESOLVE:**

**I – ATUALIZAR**, o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos do servidor **VANDERLEI RODRIGUES CHAVES**, titular do Cargo de Professor II 18 SUP 25H, Matrícula 993-8, concedida através da Portaria nº 054/2006 (GABIN), para atribuir ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), relativo ao Cargo de **SUBPREFEITO MUNICIPAL**, ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal 738, de 02 de dezembro de 1992.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 394**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**REVOGAR A PORTARIA Nº 040 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015 E RETIFICAR A PORTARIA Nº 257 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MARIA MERCIA ALVES DE SOUZA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE B, MATRÍCULA 002534-8 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribui-

ções e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos dos Processos Administrativo IBASMA nº 438 de 25 de agosto de 2014 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,

**RESOLVE:**

**I - revogar a Portaria nº 040** de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Jornal Lagos Notícia edição 458 de 06 de março de 2015 e Retificar a Portaria nº 257 de 03 de dezembro de 2014, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição 442 de 31 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a servidora **MARIA MERCIA ALVES DE SOUZA**, detentora da matrícula funcional nº 002534-8, inscrita no CPF sob o nº 639.928.337-04 e no PIS/PASEP sob o nº 10786931342, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Classe B**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**III - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário-Base:.....R\$ 385,88  
Anexo I e VI da LC 038/06 c/ redação da LC nº 39/2006

Anuênio 20%:.....R\$ 77,18  
Art. 1º da LM nº 638/1989, Inc. I, do Art. 99 da Lei nº 548/86

**Total dos Proventos:.....R\$ 463,06**

§ 1º - ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, ou seja, provido de paridade.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 395**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **JANAÍNA VALENTIM PEREIRA DA CUNHA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 444 de 09 de maio de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **JANAÍNA VALENTIM PEREIRA DA CUNHA**, matrícula 002666-2, inscrita no CPF nº. 000.970.427-22 e no PIS/PASEP sob o nº 12333597099 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,31 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ . 559,04  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,31**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 396**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor **MARCO ANTÔNIO LUCAS DE SOUZA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 056 de 15 de janeiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** o servidor **MARCO ANTÔNIO LUCAS DE SOUZA**, matrícula 000681-5, inscrito no CPF nº. 438.006.107-87 e no PIS/PASEP sob o nº 1073909292-5 efetivo no cargo de **Professor I 41 PGR 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.841,55 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.830,48  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 679,32  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 331,75  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.841,55**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 397**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **LUCIMÉA MARIA DA SILVA PINHEIRO**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 065 de 17 de janeiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do artigo 40 da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **LUCIMÉA MARIA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 001400-1, inscrita no CPF nº. 872.922.547-72 e no PIS/PASEP sob o nº 17019855723 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do artigo 40 da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,88 (três mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,73  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017)

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,88**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 398**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora IVANIR DA CRUZ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 202 de 27 de fevereiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

I – APOSENTAR nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 a servidora IVANIR DA CRUZ, matrícula 001392-7, inscrita no CPF nº. 974.113.537-87 e no PIS/PASEP sob o nº 17066066918 efetiva no cargo de Professor II 06 MAG 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.078,03 (dois mil e setenta e oito reais e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.519,91  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 379,98  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 178,14  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 06 MAG do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

**Total dos Proventos:..... R\$ 2.078,03**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 399**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora DEUSA MARIA DE LIMA MARTINS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 298 de 21 de março de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988,

**RESOLVE:**

I – APOSENTAR POR IDADE a servidora municipal **DEUSA MARIA DE LIMA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.210.937-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 170660666-40, no cargo de **Orientador Educacional 41 PGR**, matrícula: 001520-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 2.424,59 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 83,66% (oitenta e três vírgula sessenta e seis por cento) do valor da média apurada, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos 9161/10950 83,66%:.....R\$ 2.424,59

**Total dos Proventos:.....R\$ 2.424,59**

§ 1º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 400**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ISABEL ROSA DA SILVEIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 333 de 27 de março de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do artigo 40 da CF/1988,

**RESOLVE:**

I - APOSENTAR a servidora **ISABEL ROSA DA SILVEIRA**, matrícula 002262, inscrita no CPF nº. 639.907.097-04 e no PIS/PASEP sob o nº 170130137-04, efetiva no cargo de **Professor II 23 POS 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do artigo 40 da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 5.719,29 (cinco mil setecentos e dezenove e vinte e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.214,02  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 1.011,36  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 493,91  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 5.719,29**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 401**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GILCEÁ PESSOA DE OLIVEIRA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 337 de 28 de março de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 a servidora **GILCEÁ PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula 005619-7, inscrito no CPF nº. 125.980.117-91 e no PIS/PASEP sob o nº 10332252539 efetivo no cargo de **Professor I 35 GRDP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.413,72 (três mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.552,88  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 22%:.....R\$ 561,23  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência incorporadas:.....R\$ 299,21

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 35 GRDP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.413,72**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 402**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1064 de 26 de setembro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**RESOLVE:**

**I - APOSENTAR** a servidora **GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE**, matrícula 0001022, inscrita no CPF nº. 015.098.337-90 e no PIS/PASEP sob o nº 17039375336 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18  
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015).

Anuênio 25%.....R\$ 559,05  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 404**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO - MATRÍCULA 3212-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 15 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.233/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO**, titular do Cargo de **Professor II 15 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3212-3, ENQUADRAMENTO, por TEMPO, ao nível de **PROFESSOR II 17 SUP 45H**, devido a partir de 20/05/2017.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 405**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO - MATRÍCULA 3212-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 45H - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.233/2018,

**RESOLVE:**

I – **INCORPORAR** o valor da Gratificação de Produtividade, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO**, Matrícula 3212-3, ocupante do Cargo de Professor II 17 SUP 45H, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.233/2018, devido a contar de 04/06/2004.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 406**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO - MATRÍCULA 3212-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1.591/2019 (apenso ao Processo IBASMA/1.233/2018) e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **MARIA ADELIA RIGUETTI AZEVEDO**, titular do Cargo de **Professor II 17 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3212-3, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 23 POS 45H**, devido a partir de 19/01/2018.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 407**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA ELENICE RAMALHO DA SILVA - MATRÍCULA 3689-7 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 15 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 365/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **ELENICE RAMALHO DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 15 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3689-7, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 17 SUP 45H**, devido a partir de 16/06/2017.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 408**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA ELENICE RAMALHO DA SILVA - MATRÍCULA 3689-7 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 45H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos

do Processo Administrativo IBASMA nº 365/2018,

**RESOLVE:**

I – **INCORPORAR** o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **ELENICE RAMALHO DA SILVA**, Matrícula 3689-7, ocupante do Cargo de **Professor II 17 SUP 45H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 365/2018, devido a contar de 16/06/2017.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 409**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 2663 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 898/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2663, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 16/07/2017.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 410** **DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 2663 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 898/2018,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 2663, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 898/2018, devido a contar de 04/06/2004.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 411** **DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 1212 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 899/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **REGINA LIMA FERREIRA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1212, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 24/10/2014.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 413** **DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA ELSIMAR COUTINHO DE MOURA - MATRÍCULA 1237-8 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 195/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ELSIMAR COUTINHO DE MOURA**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1237-8, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 01/09/2011.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 414** **DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA KELLY CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA - MATRÍCULA 1394 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA 954/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o

disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **KELLY CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA** titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1394, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2015.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 415** **DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA MARCIA HELENA RIGUETTI AZEVEDO RANGEL - MATRÍCULA 1359-5 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.234./2018, e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **MARCIA HELENA RIGUETTI AZEVEDO RANGEL**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1359-5, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2014.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 416**  
**DE 22 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA ROSIRENE DE SOUZA MARINHO - MATRÍCULA 3236-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 21 POS 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.151/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ROSIRENE DE SOUZA MARINHO**, titular do Cargo de **Professor II 21 POS 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3236-0, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 23 POS 45H**, devido a partir de 20/05/2017.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 417**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.089/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.089/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANGELICA DE CARVALHO SIMÃO**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 10676, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.089/2019.

**II – A servidora** acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 418**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.893/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.893/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **RAFAELA MARINHO DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9950486, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.893/2018.

**II – A servidora** acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 419**  
**DE 27 DE MAIO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.796/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.796/2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUANA CRUZ DA SILVA**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 9950211, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.796/2019.

**II – A servidora** acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 420**  
**DE 27 DE MAIO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.969/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.969/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JULIETA FIGUEIREDO BRICK DAY**, Efetiva, **Médica Clínica**, Matrícula 7018-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.969/2019.

**II – A servidora** acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 422** **DE 27 DE MAIO DE 2019**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.369/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.369/2019.

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **THAIS DE MIRANDA FONSECA**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H - Inglês**, Matrícula 993117, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.369/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 424** **DE 28 DE MAIO DE 2019**

#### **RETIFICA A PORTARIA Nº 066 DE 12 DE MARÇO DE 2018 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA MARIA EUNICE DE SOUZA, NO CARGO DE MERENDEIRA – CLASSE C, MATRÍCULA 3216-6 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº. 488 de 23 de maio de 2017 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988;

#### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR a portaria nº 066 de 12 de março de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE** da Servidora **MARIA EUNICE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.286.497-31, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10777286219, no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Classe B**, matrícula: 3216-6, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição

Federal de 1988.

II - REFIXA-SE em R\$ 748,36 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 91,51% (noventa e um vírgula cinquenta e um por cento) do valor da média apurada, enquanto ativa, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Valor do Benefício 10002/10950 – 91,51%:.....R\$ 748,36

**Total dos proventos:.....R\$ 748,36**

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovida de paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 426** **DE 29 DE MAIO DE 2019**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.730/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.730/2019.

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **EVELINE PEREIRA DE ANDRADE LINS**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 992825, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.730/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/05/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **LEI Nº 2292** **DE 29 DE MAIO DE 2019.**

#### **INSTITUI REGIME O ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) PARA A GUARDA CIVIL DE ARARUAMA – PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da **Guarda Civil do Município de Araruama o Regime Adicional de Serviço (RAS)**, para que os Guardas Cíveis de Araruama, em sistemas de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competências, atender às necessidades excepcionais determinadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 2º. O programa instituído por esta Lei deverá se constituir de ações específicas, determinadas pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com vistas a atender a preservação da segurança e da ordem pública, em especial, para reforçar o contingente da Guarda Civil de Araruama nas ruas e logradouros públicos municipais.

Art. 3º. A adesão do Guarda Civil ao Regime Adicional de Registro (RAS) não anulará outros benefícios salariais da Guarda Civil de Araruama.

Art. 4º. As condições especiais de prestação dos serviços em turnos adicionais com escala diferenciada darão ensejo à percepção de gratificação por serviço voluntário (GSV).

Art. 5º. A adesão do Guarda Civil ao regime de que trata este artigo é voluntária e far-se-á mediante termo de compromisso a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, desde que atenda o constante nos incisos abaixo:

I - estar lotado e em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Araruama;

II - estar conceituado como de Bom Comportamento, conforme previsto pelo Regimento Interno da Guarda Civil de Araruama;

Art. 6º. Será excluído do Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA a contar da entrada em vigor desta Lei, o Guarda Civil que se enquadrar em qualquer das situações previstas abaixo:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - LEI Nº 2292

I - estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

II - for punido com aplicação de multa, e enquanto estiver cumprindo pena de suspensão;

III - entrar no gozo de Licença:

a) Para tratamento de Saúde própria ou de Pessoa da Família;

b) Para Tratamento de Interesse Particular;

c) Gestante ou Aleitamento.

IV - afastar-se do serviço, por mais de 72 (setenta e duas) horas no período de 30 (trinta) dias, ou mais de 144 (cento e quarenta e quatro) horas no período de 180 (cento e oitenta) dias, exceto os casos de férias regulamentares ou de gozo de licença especial;

V - faltar ou tiver sido dispensado do serviço voluntário, mesmo para o atendimento de necessidades pessoais;

VI - frequentar curso que implique afastamento da corporação, por período superior a 15 (quinze) dias, salvo quando se tratar de curso de interesse da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

VII - ingressar no conceito de "MAU COMPORTAMENTO";

§ 1º. Após incurso nas hipóteses previstas nos incisos V e VI o Guarda Civil só poderá ser reincluído no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA após 03 (três) meses, se não incidir nas mesmas hipóteses durante este período.

§ 2º. Os afastamentos para gozo de gala, luto ou ações meritórias que resultarem em dispensa do serviço não superior a 10 (dez) dias não importarão na exclusão ou suspensão do Guarda Civil no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA.

§ 3º. O Guarda Civil que se atrasar por mais de 30 (trinta) minutos para o serviço voluntário previsto será impedido de assumir o serviço, sendo computado como falta ao serviço voluntário.

§ 4º. O período de atraso inferior a 30 (trinta) minutos deverá ser acrescido ao término do serviço voluntário.

Art. 7º. A participação no Regime Adicional de Serviço

(RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA é exclusiva a cada Guarda Civil, sendo vedada a permuta ou troca de serviço voluntário.

§ 1º. Em havendo a constatação de permuta ou troca de serviço voluntário, tanto o Guarda Civil titular do serviço voluntário como o Guarda Civil permutado serão excluídos do programa, onde só poderá ser reincluído após 01 (um) ano.

Art. 8º. A participação e ingresso do Guarda Civil no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA implicará o cumprimento de turnos adicionais em escala diferenciada, para seu emprego nas ações mencionadas no art. 2º desta Lei, sem prejuízo do cumprimento das escalas de serviço ordinariamente previstas no âmbito da GUARDA CIVIL DE ARARUAMA.

§ 1º. O emprego do Guarda Civil no Regime Adicional de Serviço do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA consistirá na realização de turnos adicionais de serviço com duração de no mínimo 06 (seis) e de no máximo 12 (doze) horas efetivas de trabalho.

§ 2º. O Guarda Civil participante do Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA não poderá realizar mais do que 12 (doze) turnos adicionais a cada 30 (trinta) dias de trabalho.

§ 3º. O Guarda Civil deverá ter um intervalo mínimo de 12 (doze) horas de repouso antes de retornar ao serviço na escala ordinariamente prevista na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ressalvadas as convocações excepcionais promovidas pelo Secretário, segundo a necessidade de manutenção da segurança pública no Município.

§ 4º. O Guarda Civil poderá executar, no máximo, 01 (um) turno de serviço voluntário diário, desde que atenda os parâmetros fixados nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 9º. Os Guardas Civis sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Regimento Interno da Guarda Civil de Araruama.

Art. 10. Para cada 3 (três) serviços voluntários em dias úteis (segunda à sexta), deverá ser indicado 01 (um) dia para final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

Art. 11. A gratificação por serviço voluntário (GSV), será paga de acordo com a tabela abaixo, à vista da duração efetiva do serviço voluntário.

Turno de 6 horas efetivas de trabalho .....R\$ 60,00;

Turno de 8 horas efetivas de trabalho .....R\$ 80,00;

Turno de 12 horas efetivas de trabalho .....R\$120,00.

Art. 12. A gratificação por serviço voluntário (GSV) não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre os seus respectivos vencimentos.

§ 1º. A exclusão do Guarda Civil do Regime Adicional de Serviço do PROGRAMA ARARUAMA + SEGURA implicará a imediata e automática cessação do pagamento da gratificação por serviço voluntário (GSV).

§ 2º. O pagamento da gratificação por serviço voluntário (GSV) só será devido com o efetivo cumprimento do serviço voluntário, não se admitindo, em hipótese alguma, contagem de jornada ficta, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º. No pagamento da gratificação por serviço voluntário (GSV), não se levará em conta as horas ou frações de horas excedentes ao turno (regular ou adicional) ou expediente decorrentes do atendimento a fatos ou situações que tenham início durante a jornada de trabalho, mas que exijam do Guarda Civil sua presença até a conclusão da rotina operacional.

Art. 13. Para o efetivo cumprimento das disposições desta Lei, o Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil será o responsável pela sua estrita observância.

Art. 14. Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 15. A Gratificação instituída na presente Lei será regulamentada por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada

nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este

mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018, celebrado em decorrência da licitação modalidade Convite nº 023/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 28.580/2018, resolvem aditar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa, para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal João



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019

Augusto Chaves – Sobradinho - Araruama – RJ”, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 28.580/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018, por um período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 23 de Fevereiro de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpeção em 23 de Junho de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam rati-

ficadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**  
**Renato Pires Guimarães Junior**  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

b) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Araruama, 18 de Fevereiro de 2019.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP 023/2019

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA**, que foi julgado **DEFERIDO**.

14	PMARA/ 001049/2018	18/02/2019	INDEFERIDO
15	PMARA/ 001087/2018	21/02/2019	DEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

### 05ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 06 de maio de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/ 000080/2019	22/03/2019	INDEFERIDO
02	PMARA/ 000096/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/ 000097/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
04	PMARA/ 000098/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
05	PMARA/ 000099/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
06	PMARA/ 000100/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
07	PMARA/ 000101/2019	25/03/2019	INDEFERIDO
08	PMARA/ 000284/2019	21/03/2019	DEFERIDO
09	PMARA/ 000285/2019	21/03/2019	DEFERIDO
10	PMARA/ 000291/2019	25/03/2019	DEFERIDO
11	PMARA/ 000305/2019	27/03/2019	DEFERIDO
12	PMARA/ 000306/2019	27/03/2019	DEFERIDO

13	PMARA/ 000314/2019	28/03/2019	INDEFERIDO
14	PMARA/ 000041/2019		INDEFERIDO
15	PMARA/ 000123/2019		DEFERIDO
16	PMARA/ 000032/2019		INDEFERIDO
17	PMARA/ 000033/2019		DEFERIDO
18	E-12/065/ 5552/2018		INDEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

### 06ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 07 de maio de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/ 000012/2019	05/04/2019	INDEFERIDO
02	PMARA/ 000050/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/ 000069/2019	04/04/2019	DEFERIDO
04	PMARA/ 000070/2019	08/04/2019	DEFERIDO
05	PMARA/ 000117/2019	05/04/2019	DEFERIDO
06	PMARA/ 000184/2019	01/04/2019	INDEFERIDO
07	PMARA/ 000195/2019	02/04/2019	INDEFERIDO
08	PMARA/ 000334/2019	01/04/2019	DEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

### 04ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 06 de maio de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA. INT.001/2019	25/02/2019	INDEFERIDO
02	PMARA. INT.019/2019	07/03/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/ 000004/2019	25/02/2019	INDEFERIDO
04	PMARA/ 000035/2019	18/02/2019	INDEFERIDO
05	PMARA/ 000089/2019	12/03/2019	INDEFERIDO
06	PMARA/ 000112/2019	11/02/2019	DEFERIDO
07	PMARA/ 000113/2019	11/02/2019	DEFERIDO
08	PMARA/ 000120/2019	13/02/2019	INDEFERIDO
09	PMARA/ 000134/2019	15/02/2019	INDEFERIDO
10	PMARA/ 000144/2019	15/02/2019	INDEFERIDO
11	PMARA/ 000206/2019	27/02/2019	INDEFERIDO
12	PMARA/ 000210/2019	27/02/2019	DEFERIDO
13	PMARA/ 000226/2019	11/03/2019	DEFERIDO

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 07ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 07 de maio de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000174/2019	11/04/2019	DEFERIDO
02	PMARA/000185/2019	18/04/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/000225/2019	16/04/2019	DEFERIDO
04	PMARA/000234/2019	16/04/2019	DEFERIDO
05	PMARA/000395/2019	10/04/2019	DEFERIDO
06	PMARA/000396/2019	10/04/2019	INDEFERIDO
07	PMARA/000397/2019	10/04/2019	DEFERIDO
08	PMARA/000399/2019	10/04/2019	INDEFERIDO
09	PMARA/000400/2019	10/04/2019	INDEFERIDO
10	PMARA/000429/2019	16/04/2019	INDEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

### 08ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 08 de maio de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
----------	----------	---------------	-----------

### DECRETO Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.087.538,69 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

01	PMARA/000002/2019	02/05/2019	INDEFERIDO
02	PMARA/000105/2019	24/04/2019	DEFERIDO
03	PMARA/000106/2019	24/04/2019	DEFERIDO
04	PMARA/000326/2019	02/05/2019	INDEFERIDO
05	PMARA/000464/2019	24/04/2019	INDEFERIDO
06	PMARA/000465/2019	24/04/2019	INDEFERIDO
07	PMARA/000484/2019	26/04/2019	DEFERIDO
08	PMARA/000486/2019	26/04/2019	INDEFERIDO
09	PMARA/000487/2019	29/04/2019	DEFERIDO
10	PMARA/000491/2019	29/04/2019	DEFERIDO
11	PMARA/000497/2019	30/04/2019	DEFERIDO
12	PMARA/000498/2019	30/04/2019	DEFERIDO
13	PMARA/000509/2019	02/05/2019	INDEFERIDO
14	PMARA/000510/2019	02/05/2019	DEFERIDO
15	PMARA/000515/2019	02/05/2019	INDEFERIDO
16	PMARA/001109/2018	02/05/2019	INDEFERIDO

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.087.538,69 (Dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

17	PMARA/000492/2019	29/04/2019	DEFERIDO
----	-------------------	------------	----------

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/SESAU/2018

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME – CNPJ. Nº. 10.922.068/0001-81** (contratada).

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para a construção de Fachada Estrutural em Glazing** para fixação de vidros laminados de 8mm na cor fumê e estrutura em alumínio com acabamentos ACM serie Kainar 4mm na cor aço escovado e grafite metálico e projeções em estrutura em metalom galvanizado com acabamentos em ACM 4mm na cor aço escovado e o nome do hospital deverá ser feito com letras em chapas na cor a definir com dimensões de 0,80m x 0,60m, para serem instalados no Prédio do Hospital Municipal (extinta Casa de Caridade) localizada na Rua Major Felix Moreira, nº. 267 – Centro – Araruama – RJ, e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº.32.064/2018

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de abril de 2019 e a terminar em 01 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de março de 2019.

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 056/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	94.132,35	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	315	101	665.029,17	
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	323	100	35.050,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	660	206	400.000,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	676	110	893.327,17	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		200.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	206		100.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.39.00	293	100		35.050,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	318	100		893.327,17
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	318	100		94.132,35
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101		665.029,17
<b>TOTAL</b>				<b>2.087.538,69</b>	<b>2.087.538,69</b>

#### DECRETO Nº 057 DE 20 DE MAIO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.036.321,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.036.321,84 (Um milhão, trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme Anexo II e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 057/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	403	120	400.000,00	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	708	346	636.321,84	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	409	120		400.000,00
Recurso proveniente de Superávit - Investimento MAC					636.321,84
<b>TOTAL</b>				<b>1.036.321,84</b>	<b>1.036.321,84</b>

### ANEXO II - DECRETO 057/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: CEF - 62.417-6		Fonte de Recursos: 302	Decretos Relacionados: 57
Município: Araruama		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	636.321,84	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	636.321,84
<b>TOTAL</b>	<b>636.321,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>636.321,84</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 058**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.828.779,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria da Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R\$ 4.828.779,23 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 058/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	102	100	9.547,29	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	11.545,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	676	110	1.200.000,00	
02.007.001.28.843.0049.3039	4.6.90.71.00	699	121	620.718,24	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	700	121	48.779,69	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	709	121	211.239,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	702	121	2.726.950,01	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	71	100		487.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	100	100		9.547,29
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	259	100		11.545,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	318	100		713.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES LIBRA					3.607.686,94
<b>TOTAL</b>				<b>4.828.779,23</b>	<b>4.828.779,23</b>

**ANEXO II - Decreto 058/2019**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019**  
**RECURSOS: 121- ROYALTIES LIBRA**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	0,00
Receita realizada até 24/05/2019	(D)	7.707.812,55
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	3.229.132,91
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(C+D-E)</b>	<b>4.478.679,64</b>

**DECRETO Nº 059**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 870.992,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 870.992,70 (Oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 059/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	704	121	400.000,00	
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	706	121	470.992,70	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES LIBRA					870.992,70
<b>TOTAL</b>				<b>870.992,70</b>	<b>870.992,70</b>

### ANEXO II - Decreto 059/2019

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

#### RECURSOS: 121- ROYALTIES LIBRA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	0,00
Receita realizada até 24/05/2019	(D)	7.707.812,55
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	6.836.819,85
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(C+D-E)</b>	<b>870.992,70</b>

#### DECRETO Nº 060 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 50.648,72 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 50.648,72 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 060/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.301.0058.2197	3.3.90.30.00	457	120	50.648,72	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	409	120		50.648,72
<b>TOTAL</b>				<b>50.648,72</b>	<b>50.648,72</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.897/0001-10, com sede estabelecida na Rua Santana, nº 03, Parque Itaporanga, Santa Maria Madalena/RJ, por seu representante legal Sr. Alex Monteiro Tavares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Evaristo da Silva Ribeiro, nº 048, Centro, Conceição de Macabu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07.604.250-6, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 001.614.327-27, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 078/2019, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa, para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo – Mutirão - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 78/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, por um período de 02 (dois) meses, com início a contar de 09 de Maio de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 09 de Julho de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 30 de Abril de 2019.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**

**Alex Monteiro Tavares**  
Representante Legal

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

b) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO nº. 102/2014, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - São Vicente de Paulo, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.057.576-7 DIC/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 114.761.957-30, residente e domiciliado nesta cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 22.691/2016, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 102/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante a locação de 14 (quatorze) ônibus semi-rodoviários com 42 lugares cada, cujas placas são elencadas a seguir: LOE8616; LOP9695; LCX6083; LUW4024; KQJ2527; LVC5731;KZU2708; LNG9411; KPJ3370; LOH3079; LCF3726 e KZT0967, cujas cópias dos respectivos CRLV'S são partes constantes de fls. 155 a 172 dos autos do processo administrativo nº 2.916/2014 – Pregão Presencial nº 018/14, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 22.691/2016, com fundamento

no art. 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 21 de Maio de 2019 e a terminar em 21 de Maio de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.687.484,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2019, a contratação corresponde a R\$ 1.692.768,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), cuja despesa correrá a conta do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Empenho nº 00771/2019, Ficha nº 00189, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%; PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Empenho nº 00772/2019, Ficha nº 00190, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a conclusão do novo certame licitatório, o presente deverá ser imediatamente rescindido.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 28 de Maio de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
**Mateus de Mendonça Nunes**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 134 DE 10 DE JUNHO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ANA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 9547/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 053/2019

OBJETO: - “é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de ração para cães e gatos**, para atender à Clínica Animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 (doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 26 /06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM /SESEG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 11 de Junho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 30993/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 054/2019

OBJETO: - “**Contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos com monitores** para realização de eventos da Proteção Social Especial em parceria com a Proteção Social Básica para atividades que façam a demanda espontânea de famílias e principalmente crianças e adolescentes que estão em atividades e/ou trabalho infantil, conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”.

DATA DE ABERTURA: 27 /06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 11 de Junho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 45211/2018**

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 006/2019

OBJETO: “**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos** para seleção de candidatos para provimento de vagas em nível Fundamental Completo e Incompleto, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Araruama, no total de 1868 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito) vagas, coforme anexos I e II, com fornecimento completo de recursos materiais humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial

com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.”

DATA DE ABERTURA: 14/06/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09.

**Araruama, 11 de Junho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Presidente Comissão Especial de Licitação**

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 2774/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2019

OBJETO: - “**Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos e solução** para os veículos oficiais subordinados às Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência” - Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 26/06/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 12 de Junho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

Publica: **Acolhido o recurso** Administrativo interposto pela empresa **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/SESAU/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BELO ODONTO ASSISTÊNCIA LTDA.ME. (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **BELO ODONTO ASSISTÊNCIA LTDA.ME.** (Contratada).

OBJETO: **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.033/SESAU/2017**, originado do Pregão Presencial nº.023/2017, Processo Administrativo nº.085/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de 02 (duas) unidades móveis de saúde odontológica, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e demais disposições constantes do processo administrativo número 7928/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início de 12 de maio de 2019 e término em 12/05/2020.

VALOR: Fica estipulado para o novo período em que trata a cláusula I, o valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando R\$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). A despesa correrá por conta do PT-10.301.0058.2197 – Elemento Despesa nº. 3.3.90.39.00, Ficha nº.459 e 460.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2019.

### PORTARIA SEADM Nº 201/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32052/2018.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **MARCELO DA SILVA, Vigia**, matrícula nº 12810, Quatro (04) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 32052/2018 de 13/09/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/09/2018 e término em 13/09/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de maio de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 202/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13942/2019 de 20/05/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o (a) servidor(a) **MIRIAN DOS SANTOS ANSELME, Of. Administrativo I**, Matrícula nº 993096, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o

Processo nº 13942/2019 de 20/05/2019, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/06/2019 e término em 17/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 03 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 203/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13153/2019.

#### RESOLVE:

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a servidora **DEISELANE ELIÇON PINHEIRO, Técnica de Laboratório**, Matrícula nº 980018, através da Portaria SEADM nº 218 de 11 de maio de 2017, com início em 19/01/2017 a 18/01/2021, no Processo nº 13153/2019 de 09/05/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 13/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário 04 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 8044/2019

**GUARACI SANTOS CARVALHO**, CPF 021.102.297-72, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0108/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de **APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, situado no lote 21 da quadra 09 do loteamento Princess Park-Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 3742/19

**JULIO CESAR BARTOLY FILHO**, CPF : 043.476.767-00 , torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO nº 0115/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividade de **Aprovação de residência Unifamiliar**, situada na Rua Jujuba, lote nº07 da quadra 43, Gleba C do Loteamento "Cidade Atlântica Araruama" - Praia Seca - Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 3743/19

**JULIO CESAR BARTOLY FILHO**, CPF : 043.476.767-00 , torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0116/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividade de **Aprovação de acréscimo em residência Unifamiliar**, situada na Rua Santo Afonso nº541, lote nº 02 da quadra 43, Gleba C do Loteamento "Cidade Atlântica Araruama" - Praia Seca - Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Cabo Frio comemora a Semana do Meio Ambiente com abraço à Ilha do Japonês

A Prefeitura de Cabo Frio, através da Coordenadoria de Meio Ambiente, realizou neste último sábado (8) um evento em comemoração ao meio ambiente. Mais de 500 pessoas foram envolvidas na ação que teve culminância com um abraço à Ilha do Japonês. O Prefeito Dr. Adriano Moreno foi o anfitrião e chegou de barco à ilha.

Tudo foi organizado pela Coordenadoria de Meio Ambiente e envolveu ONGs, empresários, sociedade civil organizada e estudantes da rede municipal. No ponto de encontro foi montada uma grande tenda onde foi oferecido, aos convidados, café da manhã.

Em seguida os organizados

res convocaram as pessoas para irem em direção à ilha. Muitos seguiram o caminho andando dentro da água, outras pegaram os barcos que participaram como voluntários para travessia. O clima era de união em prol do bem maior que é a natureza.

A ilha do Japonês, aos poucos, foi sendo abraçada por pessoas de todas as idades e tribos. De mãos estendidas, os elos iam se formando e criando a força da união. “A Ilha do Japonês, e todo o entorno, é patrimônio da região. Temos que conhecer para aprender a preservar” – declarou o coordenador de Meio Ambiente, Mario Flavio.

Em seguida, todos foram convidados para a trilha no Parque

Municipal da Boca da Barra. Foi pedido para os participantes a doação de 1kg de alimento não perecível e foram recolhidos 100kg. Todo o alimento arrecadado será destinado ao Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (Cajef). Na caminhada foi feita coleta de lixo como forma de consciência ambiental e uma tonelada foi o saldo retirado do meio ambiente.

O Prefeito Dr. Adriano Moreno agradeceu a manifestação solidária de todos que reservaram um tempo do dia para o ato de conscientização. “É importante lembrar que sem o meio ambiente não existe vida”, declarou.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Projeto Ginástica na Praça começará no dia 13

Para estimular a prática de atividades físicas, a Secretaria de Esportes começará, nesta quinta-feira (13), o projeto “Ginástica na Praça”, na Praça Washington Luís, Centro. Todos os grupos de ginástica e academias estão sendo convidados a comparecerem. Para as crianças e jovens haverá vôlei, futsal e capoeira.

Os encontros começam às 7h15 com alongamento, seguido de ginástica às 8h. Na parte da tarde, às 15h, haverá vôlei e, na sequência, às 16h30, futsal. Já a partir das 19h terá

roda de capoeira.

As aulas de ginástica já são promovidas em várias praças da cidade. “Cerca de mil pessoas, de diversas faixas etárias, participam ativamente. Porém, devido ao grande sucesso no Dia do Desafio, que ocorreu no dia 29 de maio, com a participação de quase 40 mil pessoas praticando exercício físico, resolvemos fazer essa ação toda quinta-feira”, afirma a secretária de Esportes, Andreia Freitas.

Andreia acrescenta que a ideia é não deixar ninguém parado. A

proposta é fazer com que as pessoas saiam do sedentarismo, buscando sempre uma alternativa para o bem-estar que, consequentemente, se alia à saúde.

“Pelos relatos que temos, as pessoas vão além das atividades praticadas nos polos. E isso é gratificante tendo em vista que há uma troca de energia e amizade em prol de um tema em comum, que é a qualidade de vida”, avalia Andreia.

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Pesquisa descobre novas espécies no Parque do Barreto

A pesquisa “Diversidade de polinização e seus recursos florais no Parque Municipal Restinga do Barreto” descobriu a presença de cerca de 20 espécies de abelhas e de 30 espécies de borboletas nessa área preservada e mantida pela Prefeitura de Macaé.

A atividade científica, que começou em dezembro de 2018 e terminará em dezembro de 2020, é coordenada pelo pesquisador, doutor em Entomologia (Estudo de Inseto) e professor de biologia do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, o antigo Nupem, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Vinícius Albano.

“O objetivo da ação é inventariar os polinizadores que existem nesse parque, que é um importante espaço brasileiro de restinga”, conta ele.

A polinização é o processo que garante a produção de frutos e sementes e a reprodução de diversas plantas, sendo um dos principais mecanismos de manutenção e promoção da biodiversidade na Terra. Das espécies conhecidas de plantas com flores, 88% dependem, em algum momento, de animais polinizadores.

“Queremos mostrar a importância do Parque do Barreto para a manutenção da vida silves-

tre”, diz o pesquisador, ressaltando que no local foram encontradas abelhas como ‘Centris’, ‘Xylocopa’, ‘Englosa’, entre outras. “São abelhas nativas do Brasil de grande importância para a polinização das plantas da restinga”, explicou Vinícius.

As borboletas também são usadas na educação ambiental. Vinícius é auxiliado pela bióloga Amanda Soares e por seis alunos de graduação de Biologia, faz a coleta desses animais com rede entomológica, além de os apanhar via atrativos olfativos.

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### CARAVELAS

O que traz o navegante  
Que segue a estrela mais brilhante?  
Traz prata  
Terra e especiarias

Mas traz também  
Uma marca  
Marca bela e dolorida  
De todos marcos onde passou

O que traz o valoroso viajante?  
Menos que a metade  
Da tripulação

Pelo caminho ficaram  
Tanto e tantos  
Que é difícil dizer

Ficaram a infância e as ilusões  
Mas veio braço amputado  
Embalsamado  
E a caneta  
Que não assinou a própria alforria

O que me trouxe de lembrança?  
Um pouco das cores desconhecidas  
Dos novos pensamentos já envelhecidos  
E dos luazes que nunca vi

Mas não esqueça navegante  
De trazer o abraço  
Dolorido  
De tão longo  
E seu olhar ainda azul.

Para Paulo Albuquerque

## Operação da Polícia Militar deixa um homem morto, em Araruama

Policiais que realizavam patrulhamento na Comunidade do UTA, na Fazendinha, foram surpreendidos por um grupo armado em atividade suspeita próximo a um campo de futebol. Ao perceber a presença policial, os homens efetuaram diversos disparos de arma de fogo contra os agentes.

Após a intensa troca de tiros na região, os policiais avistaram um

homem no chão e junto dele foi encontrada uma sacola contendo entorpecentes, uma pistola calibre .40 e um rádio comunicador.

De acordo com a PM, o rapaz foi levado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, porém não resistiu aos ferimentos e morreu. O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia.